

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJnº18.025.924/0001-08

LEI ORDINÁRIA Nº 1.651, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2026, no valor de **R\$604.358,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2026, correspondentes à suplementação por superavit financeiro:

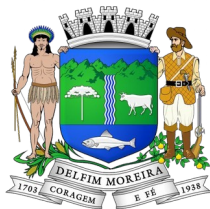
CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.05.01.10.301.0008.1.0006	4.4.90.51.00	2.621.000	CONSTRUÇÃO./REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	R\$200.000,00
2.05.01.10.301.0008.1.0005	4.4.90.52.00	2.621.000	AQUIS. MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ SECRET. SAÚDE	R\$ 170.000,00
TOTAL:				R\$370.000,00

Art. 3º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2026:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.03.01.28.846.0005.9.0004	3.3.90.47.00	1.708.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	R\$ 2.000,00
2.06.01.12.365.0011.1.0009	4.4.90.51.00	1.500.000	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUC.INFANTIL	R\$ 62.358,00
2.05.01.10.301.0008.1.0005	4.4.90.52.00	1.621.000	AQUIS. MÓVEIS, EQUIPS. E VEÍCULOS P/ SECRET. SAÚDE	R\$ 170.000,00
TOTAL:				R\$234.358,00

Art. 4º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 3º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.08.01.26.782.0016.2.0056	3.3.90.30.00	1.708.000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM	R\$ 2.000,00
2.06.01.12.361.0010.1.0007	4.4.90.52.00	1.500.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIPAMENTOS. VEÍCULOS P/ SEC. EDUCAÇÃO	R\$ 62.358,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

2.05.01.10.301.0008.2.0030	3.1.90.11.00	1.621.000	DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 100.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.39.00	1.621.000	DESENVOLVIMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 70.000,00
TOTAL:				R\$ 234.358,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Para fazer face à despesa estipulada nos artigos 2º e 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, respectivamente, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$604.358,00 (seiscentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 04 de Fevereiro de 2026.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira